



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 001/2021

### 3º TERMO ADITIVO A ATA N.º 034/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Dimipel Limitada - ME**, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55, localizada na Rua Safira, nº 63, Bairro Nhá Chica, em Carmo de Minas/MG, CEP: 37.472-000, neste ato Representada pelo sócio Nilton Garcia de Oliveira, RG M5533266, expedida pela SSP/MG, CPF Nº 661.839.606-91, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 034/2021, firmada em 03/03/2021, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
34	ESPONJA DE LIMPEZA, LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 100 MM X 75 MM, PCT DE 8 UN	UN	R\$1,00	R\$1,53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos deste reajuste passarão a vigorar a partir de 16 de novembro de 2021.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 16 de novembro de 2021.

---

**COMPROMITENTE**

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**COMPROMISSÁRIA**

Nilton Garcia de Oliveira  
**DIMPEL LIMITADA - ME**

---

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços